



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 8/2023 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023

Constitui o Conselho do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 157 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução CONSUP/IFBAIANO nº 45/2019 e alterada pela Resolução CONSUP/IFBAIANO nº 53/2019;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 23328.252256.2022-27, bem como a publicação das Portarias de Pessoal Nº 1.535 e Nº 1.536 de 14 de outubro de 2022, publicadas no DOU de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Conselho do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, forma integrada, mandato 2022-2024, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Conselho
Marcelo Leite Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1956682	Coordenador do Curso	Presidente

Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Equipe Técnico-pedagógica	Membro (a)
Clélia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Docente/ Núcleo Comum	Membro (a)
Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3046861	Docente / Núcleo Comum	Membro (a)
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Docente / Núcleo Tecnológico	Membro (a)
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Docente / Núcleo Tecnológico	Membro (a)

Art. 2º São atribuições do Conselho de Curso:

I – promover atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino;

II – elaborar planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;

III – sugerir à Coordenação de Curso a criação e a atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;

IV – analisar o histórico escolar dos (as) estudantes oriundos de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o estudante deverá se matricular;

V – emitir parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os interessados, considerando suas causas para a desvinculação anterior da instituição e sua vida acadêmica;

VI – emitir parecer no processo de transferência *ex officio*, indicando a etapa do curso na qual o estudante deverá ser matriculado e as adaptações a serem realizadas;

VII – emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;

VIII – propor alteração ou reestruturação curricular dos Projetos dos Cursos;

IX – propor mudanças relativas às Normas de Estágio Curricular e às atividades complementares.

Art. 3º O quórum para a reunião do conselho será a presença de 1/3 dos conselheiros e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do conselho.

Art. 5º O mandato dos membros do conselho será por um período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por mais um (01) mandato de igual período.

Art. 6º Ao final do mandato, o conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes do conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Fica revogada, a partir de de 17 de outubro de 2022, a Portaria 7/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - B JL-DG**, em 06/02/2023 16:26:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 403131
Verificador: 8c24563bdd
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521